

PUBLICADO,
Jornal: O Bomdeironto
Edição: 918 PG: 10
Data 28,01,12 a 1

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Cantagalo Rúbrica
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI N°1.077/2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei.

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.269.475,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1040-10.301.4002.2.030	4.4.90.52	Ministério da Saúde	1.269.475,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.269.475,00

Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio nº 4.690/2005, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Cantagalo, destinado a "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes", objetivando o desenvolvimento da estrutura das Unidades de Saúde vinculadas a Administração Municipal.

Único - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$** 38.084,30 (trinta e oto mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Cantagalo S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL